



**LEI MUNICIPAL Nº 1044/99**

**SÚMULA:** Denomina de “ **LUIZ BALBINO DE MORAES**”,  
o Ginásio de Esportes do Município de Manguoeirinha.

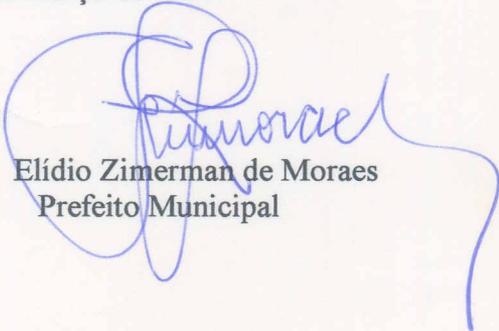
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ **LUIZ BALBINO DE MORAES**”, o Ginásio de Esportes de Manguoeirinha, localizado entre as Ruas Barão do Rio Branco e Duque de Caxias.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “ caput “ deste artigo, até a conclusão das respectivas obras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 1999.

  
Elídio Zimmerman de Moraes  
Prefeito Municipal